

QUADRO RESUMO

1.01 Título e Objetivo Geral:	Aquisição emergencial de equipamentos e acessórios para atender a estruturação do serviço hospitalar
1.02 Objeto:	Aquisição de equipamentos e acessórios para as dependências do Hospital das Clínicas Mario Ribeiro da Silveira
1.03 Modalidades de Licitação e Base Legal	Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.
1.04 Estimativa de custos	R\$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais).
1.05 Origem dos Recursos	Resolução SES/MG 7.160 de 17/07/2020
1.05 Prazo	A entrega do equipamento/medicamentos dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
1.6 Data prevista para implantação:	03/09/2020

DETALHAMENTO**1. Objeto**

Aquisição de equipamentos, acessórios e medicamentos para as dependências do Hospital das Clínicas Mario Ribeiro da Silveira conforme especificação abaixo:

Item	Unidade	QTD	Valor Estimado	
			Unitário	Total
Aparelho para tratamento de pacientes em terapia de substituição renal (HEMODIÁLISE). Painel com monitor LCD com tela colorida, Funcionamento controlado por microprocessador, Sistema volumétrico para mistura da solução de diálise e controle de ultrafiltração, Fluxo variável de dialisato entre 300ml/min a 800ml/min, Operação com acetato e bicarbonato líquida, com capacidade operacional para uso de bicarbonato em pó. Variações de proporção de acetato e bicarbonato nos padrões 1:34 ou 1:44, Variação do fluxo do dialisato pelo fluxo de sangue efetivo, Uso de filtros de purificação do dialisato, Bomba de infusão de Heparina, programável, para uso com seringas comerciais de 20 ml, Rolete de bomba de sangue com fluxo e calibre de linha arterial regulável digitalmente, após sua inserção, Monitor automático e não-invasivo para verificação da pressão arterial com limites máximos e mínimos para: pressão sistólica, diastólica, pressão média e pulso, Monitoração, em tempo real, da medida de k _{tv} , clearance de uréia e sódio plasmático, Variação do nível de sódio e ultrafiltração com programação de	UN	2	58.000,00	116.000,00

Item	Unidade	QTD	Valor Estimado	
			Unitário	Total
perfis pré-definidos, Indicação visual de gráficos, ajustes, alarmes, dados numéricos e parâmetros da diálise, Monitorar temperatura, pressão transmembrana, pressão arterial, pressão venosa, condutividade, fluxo de banho e fluxo efetivo de sangue, Auto check (auto teste) de todas as funções da máquina, com bloqueio para situações anormais, Sistema de desinfecção totalmente automatizado e com início pré-programado, Detector de bolhas de ar por ultrassom, com bloqueio da linha venosa, Monitorização e alarme com detector de vazamentos de sangue, com bloqueio de bomba de sangue e by-pass", Sistema de "by-pass" automático e manual para alteração anormal do banho (condutividade e temperatura), Dispositivo ou sistema de bloqueio que impeça o uso de soluções não específicas para o modo de diálise programado, Redução automática da taxa de ultrafiltração quando houver parada da bomba de sangue ou manual em caso de emergência, Proteção contra operação de diálise quando em modo desinfecção e contra operação de desinfecção quando em modo diálise, Com possibilidade para punção única e diálise sequencial automatizada, Bateria interna recarregável para a falta de energia, com capacidade de manter a bomba de sangue em funcionamento por um período de aproximadamente 30 minutos.				
	Total			R\$ 116.000,00

2. Fundamentação da aquisição/contratação e justificativa

A aquisição dos itens descritos acima é de extrema importância para atender a necessidade do HCMRS tendo em vista ser a unidade destinada a internação de casos suspeitos ou confirmados de Covid-19, conforme fluxo desenhado pela Secretaria Municipal de Saúde, integrando a rede de urgência e emergência como hospital de retaguarda.

Justifica-se a aquisição em CARÁTER EMERGENCIAL, diante da demanda para atender a estruturação do serviço COVID-19, onde serão adequados 52 (cinquenta e dois) leitos, sendo 20 novos leitos de UTI e 32 leitos de enfermaria para suporte às eventuais confirmações da doença, auxiliando assim no enfrentamento da pandemia em nossa região.

3. Requisitos da aquisição/contratação

3.1. Qualificação Técnica

- Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, produto igual ou semelhante ao indicado neste Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado, em papel timbrado da empresa ou órgão comprador.

Nº 003-2020

Resolução SES/MG 7.160 de 17/07/2020

3.2. Prazo de Garantia:

- a) Os objetos deste Termo terão garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de instalação
- b) Durante o prazo de garantia a Contratada fica obrigada a reparar os defeitos dos materiais, sempre que houver solicitação, sem ônus para o CONTRATANTE.
- c) O fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, durante o período de garantia, sem ônus para a Fundação, salvo se comprovado que o problema foi ocasionado pela má utilização do material.

3.3. Prazo de entrega:

- a) A entrega do produto dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias/horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.4. Local de entrega:

- a) A entrega do equipamento/material/medicamento deverá ser realizado no Almojarifado do Hospital das Clínicas Mario Ribeiro da Silveira, à Rua Plínio Ribeiro, 539, Jardim Brasil, Montes Claros/MG, em qualquer tempo.

3.5. Critério de recebimento:

- a) O produto deverá ser entregue em embalagem íntegra, em conformidade com a especificação demandada e com a proposta comercial apresentada, assim como na quantidade previamente estabelecida.

4. Vigência do Contrato ou Instrumento Similar

O ajuste terá início na data do efetivo recebimento da Ordem de Compra, sendo finalizado na data de recebimento definitivo e integral do objeto contratual.

5. Critério de pagamento

A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

6. Assinatura e aprovação

Montes Claros, 03 de setembro de 2020

Aprovada e autorizada a autuação e tramitação deste processo, em 03/09/2020.



Adriana Inácia Paculdino Ferreira
Diretora HCMRS



Samara da Silva Cunha
Gerente de Compras

Página de assinaturas



Adriana Ferreira
833.596.806-34
Signatário



Samara Cunha
042.349.851-71
Signatário

HISTÓRICO

- 02 Oct 2020**
11:24:36  **Luciano Correia de Souza** criou este documento. (E-mail: luciano@icesp.edu.br, CPF: 696.100.371-00)
- 07 Oct 2020**
11:47:00  **Adriana Inácia Paculdino Ferreira** (E-mail: adriana.paculdino@hcmarioribeiro.com.br, CPF: 833.596.806-34) visualizou este documento por meio do IP 187.62.195.39 localizado em Montes Claros - Minas Gerais - Brazil.
- 07 Oct 2020**
11:47:06  **Adriana Inácia Paculdino Ferreira** (E-mail: adriana.paculdino@hcmarioribeiro.com.br, CPF: 833.596.806-34) assinou este documento por meio do IP 187.62.195.39 localizado em Montes Claros - Minas Gerais - Brazil.
- 02 Oct 2020**
11:29:47  **Samara da Silva Cunha** (E-mail: samara.cunha@cscdf.com.br, CPF: 042.349.851-71) visualizou este documento por meio do IP 200.170.143.17 localizado em Barra do Piraí - Rio de Janeiro - Brazil.
- 02 Oct 2020**
11:29:57  **Samara da Silva Cunha** (E-mail: samara.cunha@cscdf.com.br, CPF: 042.349.851-71) assinou este documento por meio do IP 200.170.143.17 localizado em Barra do Piraí - Rio de Janeiro - Brazil.

